

PL 0586/2002

JUSTIFICATIVA

Sendo o direito ao voto também um dever cívico do cidadão\eleitor e, sendo proibido o transporte gratuito de eleitores pelos candidatos, num dia em que praticamente toda cidadã ou cidadão é obrigado a sair da sua casa às vezes tendo que tomar várias conduções que o conduzam à sua seção eleitoral, com reflexo direto no seu orçamento doméstico, é importante que nesta ocasião ele tenha garantida a gratuidade do seu transporte para que seu direito\dever de votar não seja prejudicado por prováveis dificuldades econômicas.

Pelo exposto solicito aos meus nobres pares a aprovação deste projeto.